
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: zffjw19n <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 17/09/2019 Indicação nº 4218/2019 Protocolo nº 7759/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo</p>		

**INDICA ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de viabilizar O o asfaltamento na MT 339 da MT 358 em TANGARÁ DA SERRA até o município de LAMBARI D´OESTE.**

Com fulcro no Art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO, decorrente do pleito formulado pelo pelos inúmeros pedidos pela população municípios do noroeste<sup>[1]</sup>, e dos municípios do oeste<sup>[2]</sup> mato-grossense.

<sup>[1]</sup> Fazem parte do noroeste do estado os municípios de TANGARÁ DA SERRA, NOVA OLÍMPIA, BARRA DO BUGRES, PORTO ESTRELA, DENISE, ARENÁPOLIS, NOVA MARILÂNDIA, SANTO AFONSO, CAMPO NOVO DO PARECIS, BRASNORTE E SAPEZAL entre outros.

<sup>[2]</sup> Fazem parte dos municípios a serem beneficiados pelo asfaltamento da MT 339 LAMBARI D´OESTE, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU, RESERVA DO CABAÇAL, CURVELÂNDIA, MIRASSOL DO OESTE, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. GLÓRIA D´OESTE, entre outros como BARRA DO BUGRES, NOVA OLÍMPIA, TANGARÁ DA SERRA. etc.

**JUSTIFICATIVA**



A MT 339 através de sua pavimentação aproximará e abrirá as portas para a oferta de serviços e bens, entre os municípios do noroeste e do oeste do estado, gerando reflexos altamente positivos para a economia destas duas regiões de nosso Estado, proporcionando novos investimentos tanto na esfera pública como privada, criando novas oportunidades de negócios.

Abrindo conseqüentemente para o setor produtivo do agronegócio a possibilidade de utilização do escoamento da produção e conseqüentemente a vinda de insumos pela via pluvial através da Estação de Transbordo de Cargas (ETC) de Santo Antônio das Lendas em Cáceres, num sistema misto (rodovia/hidrovia).

O incremento atingirá com a geração de novos empregos fomentando o comércio, melhorando a qualidade de vida da população destas duas regiões, que se beneficiarão pelo acesso ao atendimento de saúde de alta qualidade ofertado por Tangará da Serra que hoje conta com três hospitais privados, com profissionais altamente qualificados e todos com UTIs, bem como um hospital municipal muito bem estruturado.

Pelo lado social esta MT 339 dará suporte para o deslocamento de mais de 900 famílias que moram no maior assentamento da América Latina, o Assentamento Antônio Conselheiro no qual esta estrada corta ao meio no município de Tangará da Serra, bem como os assentamentos no município de Nova Olímpia e de Barra do Bugres, favorecendo aos pequenos agricultores para o escoamento dos produtos da agricultura familiar, bem como da possibilidade de seus filhos terem a oportunidade de uma educação de qualidade na cidade polo de Tangará da Serra.

Temos uma usina de beneficiamento de calcário produz mais de 600.000 toneladas de calcário ano, isto representa o trânsito de aproximadamente 15.000 carretas ano, gerando empregos, renda e, bem estar a inúmeros trabalhadores que deste emprego tiram o sustento de seus familiares, que poderá estar abrindo novo mercado junto aos produtores do oeste, sem contar com três usinas de beneficiamento de álcool e açúcar que poderão estar explorando a possibilidade de inclusive exportar para os países vizinhos como Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai, estes dois últimos na Bacia do “Mar del Plata”.

Em face ao exposto, e para que o objetivo desta necessária obra de asfaltamento da MT 339 possa ser alcançada, na forma aqui justificada, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação dos meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2019

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual